

Ordem de classificação	Nome dos candidatos	Nota final
5	Ana Paula Cordeiro Paiva	16,425
6	Fernando dos Santos Pinto	16,411
7	Jorge Manuel Maia Oliveira	15,743
8	Vânia Sofia Dias Gonçalves	15,596
9	Helena Maria da Costa Jegundo	15,511
10	Paula Maria Carvalho Geraldo	15,275
11	Sónia Gomes Leitão	15,264
12	Silvia Paula Jorge de Carvalho	14,929
13	Goreti Brito Góis Tavares Mendes	14,768
14	Júlia Deolinda dos Reis	14,743
15	José Luis Pereira Moura Barreira	14,589
16	Edite Catarina Fernandes Costa	14,489
17	Paulo José Nunes dos Santos	14,457
18	Rosa Maria Góis Campino	14,443
19	Célia Maria Simões Lucas	14,443
20	Carla Sofia Garcia Madeira Anjo	14,443
21	Helena Maria Saldanha Borges Dinis	14,418
22	Fernanda Maria dos Reis Pinto Martins	14,318
23	Ana Paula Ferraz Monteiro	14,282
24	Maria Isabel Oliveira Santos Henriques	14,211
25	Maria Helena Mendes dos Santos Godinho Marques	14,211
26	Dina Maria Neves Lourenço	14,064
27	Maria Otilia Bernardes Vicente	14,029
28	Fátima da Conceição Campos	13,889
29	Sandra Margarida Santos Geraldo	13,875
30	Lina Maria Costa Ferreira	13,789
31	Cláudia Maria Santos Almeida	13,786
32	Piedade Fátima Gomes Caetano dos Santos Silva	13,757
33	Maria Fátima Jacob dos Reis Panão	13,754
34	Ana Maria Nogueira Martins Sereno	13,729
35	Catarina Clara Fernandes Heitor	13,557
36	Sónia Maria Cação Lopes	13,525
37	Esmeralda Maria Morais dos Santos	13,375
38	Isabel Maria Ferreira Brito	13,368
39	Teresa Paula Ferrira Santos Andrade Pera	13,321
40	Luis Miguel Pereira de Almeida	13,282
41	Maria Isabel Batista Santos	13,186
42	Isabel Maria Couceiro Martins	13,143
43	Ana Maria Aires dos Santos	13,093
44	Ana Paula da Natividade e Silva	13,021
45	Luciana Marta Esteves	12,914
46	Ana Isabel Pereira Nunes	12,889
47	Luís Manuel de Jesus Duarte	12,786
48	Anabela Pimentel Ferreira Calhau Barroca	12,671
49	Teresa Maria Sequeira de Castro Leitão	12,543
50	Benilde Sofia Agostinho Ferreira Girão	12,425
51	Rosa Maria da Costa Lucas dos Santos	12,014
52	Maria Margarida Rodrigues Gregório Correia	11,507

As eventuais interposições de recurso devem ser feitas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação desta lista de classificação.

Os eventuais recursos devem ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal destes Hospitais e dirigidos ao Sr. Ministro da Saúde.

12 de Julho de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Aviso n.º 20486/2008

Lista de classificação — Concurso n.º 2008032 — Ciclo de estudos especiais em Neonatologia

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final para frequência do Ciclo em epígrafe, após homologação pelo C.A. dos H.U.C., em 12.06.08:

Única candidata, Dr.ª Joana Cláudia Freitas Nogueira Silva Campos Correia, 17,5 Valores.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos, conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos H.U.C.

12 de Julho de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 20487/2008

Concurso interno geral de acesso ao nível 2, para provimento de lugar vago de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação

1 — Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Cândido de Figueiredo de Tondela, a 8 de Janeiro de 2008, no uso da prerrogativa constante do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8-11, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em *DR*, concurso interno geral de acesso ao nível 2 para provimento de um lugar vago de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação e dos que venham a vagar dentro da validade do concurso, até ao máximo de dois lugares, do quadro de pessoal do Hospital, aprovado pela Portaria 749/87 de 1 de Setembro, de acordo com o constante no ponto 6 do artigo 19.º do Dec. Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro. O lugar de enfermeiro especialista foi distribuído pelas diferentes áreas por despacho da directora-geral do DRHS de 14-03-89, publicado em *DR*, 2.ª, 155 de 7-07-90, alterado por despacho do conselho de administração de 23-04-2001, publicado por aviso n.º 7489/2001, em *DR*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53 / 2006, de 7 de Dezembro e à Circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20070240, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

4 — Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97 / 2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, nomeadamente os artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91 (adiante designado por *Regulamento*), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99, de 15-10, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Validade do concurso — o concurso é válido por dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

7- Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Cândido de Figueiredo de Tondela ou fora dele em situações que decorram do seu âmbito de actividade.

8 — Conteúdo funcional. — o conteúdo funcional é o previsto no n.º 3 do artigo 7.º do *Regulamento*.

9 — Remuneração — a remuneração referente à categoria é a que corresponde ao escalão a que tiver direito em relação com a antiguidade do titular na função pública e na carreira, de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Gerais: os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do *Regulamento* e existência de vínculo à função pública.

10.2 — Especiais:

a) Os referidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12, ser enfermeiro (nível 1) ou enfermeiro graduado habilitado em qualquer dos casos com um curso de especialização na área de enfermagem de reabilitação, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23-5, ou habilitado com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem de reabilitação;

b) Ter obtido a menção qualitativa da avaliação do desempenho de *Satisfaz* no último triénio.

11 — Métodos de selecção: o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º e seguintes do *Regulamento*.

11.1 — A classificação e ordenação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(5 \times AGC) + (2 \times HA) + (4 \times FP) + (5 \times EP) + (4 \times OECR)}{20}$$

AC = Avaliação Curricular ≤ 20 pontos;

AGC = Análise Geral do Currículo, até ao máximo de 20 pontos;